

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 014/2013 - CIB

Goiânia, 19 de fevereiro de 2013.

Aprova AD REFERENDUM documentação apresentada por municípios do Estado de Goiás, conforme Portaria GM/MS nº 1601/11, para o financiamento de construção de UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, pelo Ministério da Saúde.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 - A Portaria GM/MS nº 1601, de 07 de julho de 2011 que estabelece diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo, para a organização de redes locais e regionais de Atenção Integral às Urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;
- 2 - A necessidade de garantir a referência regulada para os pacientes que, tendo recebido o atendimento inicial, em qualquer nível do sistema, necessite de acesso aos meios adicionais de atenção;
- 3 - A Resolução CIB/GO nº 063 de 27/07/2009, ratificada pela Resolução nº 175/2009, de 28/12/2009, que aprova a localização das Unidades de Pronto Atendimento – UPA no Estado de Goiás;
- 4- O Memorando nº 161/13 - GR/SCATS/SES-GO onde informa que o Gestor do Município de Santo Antonio do Descoberto, apresentou a Ordens de Serviços, cronograma físico e financeiro, memorial descritivo e planta baixa da UPA porte I devidamente assinado por profissional com registro no CREA-GO e ratificada pelo gestor municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** a documentação referente à proposta do Município de Santo Antonio do Descoberto para o recebimento da segunda parcela, conforme artigo 5º, inciso II da Portaria GM/MS nº 1020/2009 e ratifica a Ordem de Serviço apresentada.


Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL



Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL



Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS